



ESTUDO TÉCNICO -PRELIMINAR

Objeto: A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto de São Vicente do Sul-RS manifesta interesse na contratação de serviço de DJ com sonorização automotiva, para apresentação artística durante evento Carnaval Fora de Época 2026 promovido pelo Município, com o objetivo de valorizar a cultura regional, fomentar o turismo e proporcionar lazer à comunidade vicentense, com duração aproximada de 4 (quatro) horas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de Show por artista de renome municipal, garantindo o atendimento das necessidades da Administração e proporcionando lazer, cultura e turismo ao nosso município.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A realização de eventos culturais e musicais constitui ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário oficial de atividades e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local, a promoção do lazer, a valorização das manifestações artísticas e o incentivo à participação da comunidade.

Nesse contexto, o serviço de DJ com som automotivo mostra-se necessário para garantir adequada sonorização, ambientação musical e dinamização do evento, assegurando qualidade técnica, continuidade da programação e atendimento às expectativas do público presente. A contratação visa proporcionar um ambiente atrativo, organizado e compatível com a natureza do evento, contribuindo para o sucesso das atividades culturais promovidas pelo Município.

4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas, jurídicas e econômico-financeiras da contratação serão definidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O serviço contratado deverá compreender a execução da atração musical pelo período aproximado de 4 (quatro) horas, incluindo todos os custos necessários à sua realização, tais como



deslocamento, hospedagem, alimentação, bem como a disponibilização dos equipamentos de sonorização adequados, quando aplicável, garantindo a plena execução do objeto contratado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos itens e quantidades:

- Serviço de DJ com som automotivo, com duração aproximada de 4 (quatro) horas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), apresentado pelo empresário exclusivo Guilherme Martins Machado – CNPJ 59.304.997/0001-16, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: show de aproximadamente 4 (quatro) horas, deslocamento, hospedagem, alimentação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica visto que se refere a um show, o qual não há alternativa que possam sugerir competição, visto que se trata de algo imaterial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Contratação	R\$ 1.000,00 por serviço.	Valor condizente com o tempo e qualidade do serviço.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDO

Com a contratação do serviço de DJ com som automotivo, pretende-se:

- Proporcionar entretenimento de qualidade ao público participante, assegurando ambientação musical adequada ao perfil do evento;
- Fortalecer a identidade cultural local, valorizando as manifestações artísticas e culturais;
- Promover a integração social e o convívio comunitário, estimulando a participação da população nas atividades culturais do Município;
- Garantir a continuidade e o sucesso da programação oficial do evento, com suporte técnico adequado de sonorização;
- Contribuir para a valorização do evento no calendário municipal, ampliando sua visibilidade e atratividade;
- Assegurar a execução do serviço de forma organizada, segura e em conformidade com as normas vigentes.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação do show artístico, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Sim, se fazem necessárias contratações correlatas e interdependentes. Além da contratação de serviço de discotecagem são necessárias outras contratações complementares indispensáveis para a realização do evento, tais como:

- Serviços de som, luz e palco, correspondentes à estrutura técnica essencial para o show;
- Serviços de segurança e controle de acesso, visando garantir a integridade do público e dos artistas;
- Serviços de limpeza e manutenção do espaço;
- Serviços de divulgação e comunicação visual;
- Locação de banheiros químicos;
- quando o evento ocorrer em local aberto;
- Serviços médicos e de ambulância, em conformidade com as exigências legais e de segurança.

Tais contratações são interdependentes, pois a execução adequada de cada uma delas contribui diretamente para o sucesso, a segurança e a boa organização do evento, sendo que elas já estarão aptas em função do evento Carnaval Fora de Época 2026 que estará sendo realizado no dia em comento.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação é de natureza imaterial, sem impactos ambientais negativos. O evento será realizado em espaço público municipal, com gestão adequada de resíduos e responsabilidade ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, com custo compatível e benefício cultural relevante. A proposta atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e promoção cultural, razão pela qual recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 14 de janeiro de 2026.

Felipe Della Paice Rosa

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

